



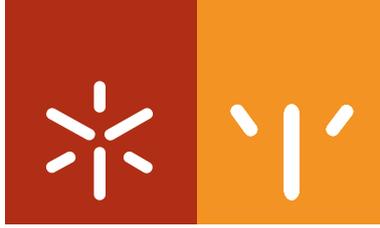
Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Liliana Peixoto Teixeira

**Visitas íntimas na prisão:
A perceção de guardas e reclusos**

junho de 2014



Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Liliana Peixoto Teixeira

**Visitas íntimas na prisão:
A perceção de guardas e reclusos**

Dissertação de Mestrado
Mestrado Integrado em Psicologia

Trabalho realizado sob orientação do
Professor Doutor Rui Abrunhosa Gonçalves

junho de 2014

Nome:

Liliana Peixoto Teixeira

Endereço eletrónico: liliana-p-teixeira@hotmail.com

Número do Cartão do cidadão: 13700618

Título dissertação:

Visitas íntimas na prisão: a perceção de guardas e reclusos

Orientador: Professor Doutor Rui Abrunhosa Gonçalves

Ano de conclusão:

2014

Designação do Mestrado:

Mestrado Integrado em Psicologia

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA DISSERTAÇÃO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, 13/06/2014

Assinatura: _____

AGRADECIMENTOS

“Always dream and shoot higher than you know you can do. Don’t bother just to be better than your contemporaries or predecessors. Try to be better than yourself.” – William Faulkner

Com a presente dissertação concluo mais uma etapa da minha formação académica e agradeço, do fundo do coração, a todos que de alguma forma estiveram presentes e me apoiaram ao longo deste período e, que de alguma forma, me ajudaram a corporizar este trabalho, em especial:

Ao Professor Doutor Rui Abrunhosa, pelo acompanhamento disponibilizado, pelos conselhos e pelas críticas, pela aprendizagem que me foi possibilitada, pelo apoio demonstrado e pelo profissionalismo.

À Direção Geral dos Serviços Prisionais e à Direção do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (masculino), onde a minha recolha de dados decorreu e, em especial, aos guardas prisionais e reclusos que aceitaram participar na minha investigação, pelo contributo e colaboração, sem os quais não seria possível a realização do presente estudo.

À minha família, em especial aos meus pais, que sempre me apoiaram e encorajaram ao longo destes meses, pelo incentivo com que sempre me presentearam, fazendo-me acreditar nas minhas capacidades todos os dias. Sem o vosso apoio jamais teria conseguido chegar onde cheguei. Obrigada também pelo amor incondicional e pelos sacrifícios que foram fazendo para que este meu objetivo fosse possível. A vocês, o meu maior obrigado por tudo!

Aos meus amigos, em especial à Helena, à Bárbara e à Ana, pela amizade, presença, paciência, compreensão e pelo apoio e carinho que me deram ao longo deste período. Conseguiram ser as melhores ouvintes de todas as minhas preocupações que me surgiram durante este percurso. Obrigada por me terem “aturado” sempre, independentemente da hora do dia e pelas palavras de carinho que me enchiam o coração.

VISITAS ÍNTIMAS NA PRISÃO: A PERCEÇÃO DE GUARDAS E RECLUSOS

RESUMO

O estudo da temática da sexualidade em meio prisional não está muito desenvolvido, sendo que na generalidade este tópico aparece associado à vitimação prisional e ainda não existem muitos estudos, que analisem as visitas íntimas em contexto prisional. Assim, os principais objetivos do presente estudo são perceber em termos gerais, qual a percepção dos guardas prisionais em relação às visitas íntimas, em função de um conjunto de variáveis sociodemográficas, como também perceber, qual a percepção dos reclusos a esse respeito, tendo em conta as variáveis sociodemográficas e jurídico-penais. Trata-se de um estudo com um desenho de investigação quantitativo, do tipo transversal e observacional. A amostra é compreendida por 140 sujeitos, sendo que 50 sujeitos são guardas prisionais e os restantes 90 indivíduos são reclusos do sexo masculino. Os resultados mostram que a percepção sobre as visitas íntimas é afetada pelos anos de serviço e pela idade, por parte dos guardas, e pelo ter ou não visitas íntimas e ser reincidente ou primário, por parte dos reclusos. Estes resultados podem contribuir para uma redução da violência entre os reclusos.

Palavras-chave: visitas íntimas, violência na prisão, sexualidade em meio prisional.

INTIMATE VISITS IN PRISON: PERCEPTION OF PRISON GUARDS AND INMATES

ABSTRACT

The research of sexuality in prison is still scarce and generally this topic appears associated with prison victimization. On the other hand, few studies analyze the intimate visits in prison context. Thus, the main goals of this research are to understand in general terms, the perception of prison guards towards intimate visits, according to a set of sociodemographic variables, as well as also realize the perception of inmates towards the same issue, taking into account the demographic and judicial variables. This research is of a quantitative, observational and transversal type. The sample is composed by 140 subjects, 50 prison guards and the remaining 90 individuals are male prisoners. The results show that the perception about intimate visits is affected by the years of service and age of the guards, and by having or not intimate visits and being a primary or recidivist inmate. These results will contribute to ensure that this practice is desirable and may produce effect on inmate's prison violence.

Keywords: intimate visits, violence in prison, sexuality in prison.

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	iii
RESUMO	iv
ABSTRACT	v
ÍNDICE	vi
INTRODUÇÃO	7
ENQUADRAMENTO TEÓRICO	7
Tipos de privação no encarceramento prolongado	7
Comportamento sexual dos reclusos em meio prisional	8
Impacto das visitas íntimas na violência sexual em meio prisional	9
METODOLOGIA	12
Objetivos.....	12
Método.....	12
Participantes.....	13
Instrumentos/ Medidas	13
Procedimentos	14
Análise de dados	14
RESULTADOS	15
DISCUSSÃO.....	26
Conclusão	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31
ANEXOS.....	34
Anexo 1.....	35
Anexo 2.....	36
Anexo 3.....	37

INTRODUÇÃO

O estudo da temática da sexualidade em meio prisional não está muito desenvolvido, sendo que na generalidade este tópico aparece associado à vitimação prisional (e.g., Gonçalves, 2010; Palmer, & Prowant, 2013).

Contudo, tem-se vindo a averiguar, uma consciencialização para a importância desta temática, que é devida à preocupação com a saúde e a segurança dos reclusos e à verificação de que os contactos íntimos entre eles contribuem para o aumento da violência na instituição, independentemente de ser um ato de vitimização ou consensual. Além disso, é necessário ter em conta o risco acrescido, para os parceiros dos reclusos após a sua libertação, de contrair doenças sexualmente transmissíveis, já que a contaminação por estas doenças está potenciada nas prisões. Visto isto, torna-se pertinente que sejam apuradas as atitudes dos guardas prisionais, uma vez que estes possuem um contacto mais direto com a população reclusa, no que concerne as práticas homossexuais dos prisioneiros, como também o que estes pensam sobre o seu desempenho na prevenção da ocorrência destes contactos em meio prisional (Coelho, & Gonçalves, 2010).

ENQUADRAMENTO TEÓRICO

O enquadramento teórico debruçar-se-á sobre os diferentes tipos de privações sentidos pelos reclusos, como do comportamento sexual dos reclusos em meio prisional. Finalmente, averiguar-se-á se as visitas íntimas têm algum impacto na violência sexual em contexto prisional.

Tipos de privação no encarceramento prolongado

A reclusão, envolve a separação da família, dos amigos e da rede mais ampla de relações sociais que os presos tinham antes de entrar na prisão. Esta separação é uma parte central do que faz o encarceramento um castigo e constitui uma área central de preocupação entre os detidos (Sykes, 1958).

Segundo Sykes (1958), os reclusos sentem cinco tipos diferentes de privação. A primeira é a da liberdade, uma vez que os reclusos são obrigados a viver num estabelecimento prisional (EP) fechado, logo, são privados do convívio diário com a família e outros

significativos (Boudin, Stutz, & Littman, 2012). Esta privação causa em muitos reclusos uma frustração afetiva.

A segunda forma é a de bens e de serviços vindos do exterior, como por exemplo, telemóveis. Contudo, é importante referir que os EPs são responsáveis pela alimentação e cuidados médicos dos reclusos. E, além disso, também fornecem meios para que os reclusos possam fazer exercício físico. Todavia, os reclusos sentem-se “empobrecidos”, uma vez que lhes foram retirados os bens materiais que antes possuíam (Sykes, 1958).

A privação da autonomia é a 3ª forma e advém do recluso ser obrigado a adaptar-se a um meio que é orientado para o controlo do comportamento e por regras. Este controlo do comportamento dificulta a automotivação e a realização pessoal dos reclusos. Além disso, esta privação de autonomia prolongada também dificulta a adaptação à vida social após a libertação (Sykes, 1958).

A quarta privação refere-se à privação de segurança, resultante por um lado da convivência forçada com reclusos com passado de comportamentos agressivos e por outro lado do elevado risco de contrair doenças infectocontagiosas. Estes dois fatores de risco provocam ansiedade nos reclusos, não somente devido a possíveis atos de agressão ou violência, mas também devido ao questionamento da capacidade individual do recluso para lidar com este ambiente (Sykes, 1958).

A última privação diz respeito à frustração sexual dos reclusos e à privação de relações heterossexuais. Esta privação afeta de maneira negativa a sua imagem sexual e, além disso, também potencia práticas sexuais de substituição que visam salvaguardar a sua imagem de masculinidade (Sykes, 1958).

Comportamento sexual dos reclusos em meio prisional

Segundo Barth (2012), a referência a dados científicos concretos sobre o comportamento sexual dos reclusos na prisão é surpreendentemente escassa. Na sua opinião, as publicações mais influentes neste contexto foram "*The Prison Community*", de Clemmer, e "*The Society of Captives*" de Sykes – ambas editadas há várias dezenas de anos – e que abordaram, por um lado, a importância da privação sexual em contexto prisional e, por outro lado, também analisaram o impacto da vitimização sexual em prisioneiros. Assim, as diferentes formas de contacto homossexual entre os reclusos incluem, por exemplo, a prostituição e o acasalamento de proteção, ambos caracterizados como atos sexuais não consensuais. De facto, os reclusos não sofrem apenas da separação dos seus cônjuges e outros

significativos, como também sofrem de assédio sexual, de extorsão e de ameaça de violação (Barth, 2012). Estas ameaças têm naturalmente várias implicações para a sua saúde física e mental.

A sexualidade entre os reclusos continua a ser um tema tabu no sistema penal moderno e as percepções dentro e fora da prisão estão cheias de clichês e ignorância. Devido à privação de liberdade, de autonomia, de segurança, de bens e serviços, bem como devido a falta de relações heterossexuais, a estrutura pessoal dos reclusos é ameaçada, por isso, eles vêm-se obrigados a criar uma adaptação desafiadora a esta situação, que consiste em encontrar práticas sexuais de substituição. Além disso, os reclusos que têm um parceiro no exterior sofrem de stresse relacional devido à falta de contato físico direto e à falta de comunicação mútua (Einat, Rabinovitz, & Harel-Aviram, 2013). Nestes casos, os reclusos sentem que perdem o seu papel como parceiro sexual ativo, além de também perderem a confiança e o apoio emocional (Barth, 2012).

Impacto das visitas íntimas na violência sexual em meio prisional

As visitas íntimas representam uma mudança radical na forma de encarar o contacto com elementos do exterior, uma vez que promovem o contacto físico sem vigilância direta (Cochran, 2012). Além disso, permitem um grau de privacidade conducente à intimidade sexual (Kanaboshi, & Anderson, 2011).

A relação entre as causas da violência sexual em meio prisional e a introdução de visitas íntimas pode ser enquadrada a partir de duas perspetivas divergentes (D'Alessio, Flexon, & Stolzenberg, 2012). A primeira está associada à abordagem feminista alega que as visitas íntimas em contexto prisional têm pouca ou nenhuma influência sobre a ocorrência de violação ou outros tipos de crimes sexuais em meio prisional. Esta teoria argumenta, que tais delitos são crimes de poder que são realizados pelo infrator como um método para dominar e humilhar a vítima (D'Alessio, Flexon, & Stolzenberg, 2012). A principal suposição dentro desta perspetiva teórica é que algum tipo de ânimo dirigido à vítima é um fator causal precipitante para a ocorrência de violência sexual (Gaffney, 1997). Deste modo, estudos que se guiam pela perspetiva feminista vêem o problema da violência sexual como enraizado numa estrutura social maior, em que aqueles com poder vitimizam um alvo mais vulnerável (D'Alessio, Flexon, & Stolzenberg, 2012).

A segunda perspetiva, a teoria da gratificação sexual, postula que as visitas íntimas providenciam aos reclusos um meio de gratificação sexual que promove a sua descompressão

emocional e como tal, reduzem as agressões sexuais em contexto prisional (D'Alessio, Flexon, & Stolzenberg, 2012). Segundo esta teoria, a motivação final para um ato de violência sexual não consiste em controlar e dominar a vítima mas, ao contrário, em conseguir satisfação sexual. Assim, nesta perspetiva, a violência sexual é vista como uma estratégia alternativa de acasalamento, que é utilizada por sujeitos que não tenham oportunidade para sexo consensual (Thornhill & Palmer, 2000).

Quem é a favor das visitas íntimas, argumenta que estas podem reduzir a violência em geral, e principalmente a violência sexual (Wyatt, 2006). Além disso, também promovem o vínculo familiar e geram uma melhoria nos registos disciplinares dos reclusos (Carlson, & Cervera, 1991; Howser, Grossman, & MacDonald, 1983). Também defendem que o direito às visitas íntimas é um princípio constitucional da dignidade da pessoa humana que deve sempre ser garantido e nunca suprimido. Ainda alegam que a proibição do contacto íntimo do recluso com o seu cônjuge ou companheiro(a) não faz parte da pena a cumprir. De facto, a investigação tem revelado que a abstenção do contacto afetivo do recluso com o seu cônjuge e outros familiares desencadeia no mesmo reações de violência, pelo que este contacto não lhe deve ser proibido (Cochran, 2012).

D'Alessio, Flexon e Stolzenberg (2011), chegaram à conclusão que nos estados dos EUA em que as visitas íntimas são autorizadas, existe uma taxa menor de agressões sexuais nos EPs, comparados com os outros estados. Contudo, este estudo baseia-se somente em casos de agressão sexual reportados, ou seja, o número real de agressões sexuais pode ser maior do que o relatado.

Os efeitos positivos das visitas íntimas sobre o bem-estar dos reclusos são de várias ordens: ajudam a melhorar o funcionamento de um casamento, na medida em que o recluso pode continuar a desempenhar o seu papel como marido (Einat, Rabinovitz, & Harel-Aviram, 2013); melhoram o comportamento do recluso dentro da prisão; ajudam a combater os efeitos do encarceramento; e melhoram o sucesso do recluso após a sua libertação, uma vez que as visitas íntimas aumentam a capacidade do mesmo para manter laços com a sua família. Adicionalmente, as visitas íntimas reduzem a atividade homossexual dos reclusos, logo, a propagação de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) pode ser atenuada (Oliveira, & Santos, 2012).

Seguindo a perspetiva da humanização do meio prisional, as visitas íntimas permitem manter o contacto do recluso com o mundo exterior e além disso, estas visitas também funcionam como um incentivo para o recluso, uma vez que permitem que este, após o

cumprimento da sua pena, seja mais facilmente reinserido no seu núcleo familiar (Kölling, Silva, & Pires de Sá, 2013). Contudo, quem defende a perspectiva do rigor na execução da pena, considera a visita íntima como uma regalia prescindível e incompatível com o facto de se tratar de criminosos (Carmo, 2009).

Ao contrário da escassez existente dos estudos que averiguam os efeitos das visitas íntimas, existem inúmeros estudos que se centram nos efeitos das visitas tradicionais aos EPs na vida dos reclusos. Em geral, os estudos mostram que as visitas são uma experiência especialmente marcante para os reclusos e que podem ter um impacto benéfico sobre o comportamento dos mesmos durante a reclusão e também ao longo da vida (Cochran, & Mears, 2013). Como tal, os sistemas prisionais têm vindo a ser encorajados a implementar políticas e práticas de visitas, baseando-se na crença de que as visitas vão melhorar a reintegração dos ex-prisioneiros (Mears, Cochran, Siennick, & Bales, 2012).

De facto, as visitas tradicionais na prisão desempenham papéis importantes durante e após a reclusão, quer sob a forma de uma proteção imediata contra as experiências na prisão, como também aumentando as possibilidades dos reclusos serem apoiados após a libertação. Embora essas teorias sejam distintas, levam-nos a esperar efeitos benéficos das visitas sobre a reincidência, como também os efeitos dependentes do número de visitas, ou seja, um maior número de visitas causa maiores reduções na reincidência (Mears, Cochran, Siennick, & Bales, 2012).

Estes autores efetuaram um estudo com o objetivo de analisar se os diferentes tipos de visitas (da família, de amigos ou de advogados) estão negativamente associadas à reincidência dos reclusos. Concluíram que as visitas dos cônjuges têm um efeito mais pronunciado na redução da reincidência. Donde a importância de estudar mais aprofundadamente as visitas dos cônjuges, nas quais as visitas íntimas são uma parte considerável.

A revisão da literatura evidenciou que as privações mais frequentemente referidas pelos reclusos são a perda de laços familiares e a perda de relações heterossexuais. É então relevante perceber como as visitas íntimas podem amenizar o impacto destas privações e de que forma isso pode afetar o clima social das prisões. Sendo os guardas, os profissionais que mais contacto direto têm com os reclusos, e fazendo parte das suas tarefas a vigilância, a proteção e a reabilitação dos mesmos, torna-se pois relevante analisar a sua perceção acerca das visitas íntimas.

METODOLOGIA

Objetivos

Os principais objetivos do presente estudo são, por um lado, perceber em termos gerais, qual a percepção dos guardas prisionais em relação às visitas íntimas e, por outro lado, perceber em termos gerais, qual a percepção dos reclusos no que diz respeito às visitas íntimas. De forma mais detalhada, pretende-se perceber se existem diferenças nas percepções dos guardas prisionais, em função de um conjunto de variáveis socioprofissionais, e também se existem diferenças nas percepções dos reclusos em função, tanto das variáveis sociodemográficas, como das variáveis jurídico-penais. Os resultados obtidos poderão assim clarificar as (des)vantagens desta prática.

Método

O presente estudo consta de um desenho de investigação quantitativo, do tipo transversal, dado que não existiu período de seguimento dos participantes e observacional, visto que não houve manipulação de intervenções diretas sobre os sujeitos no estudo.

As hipóteses formuladas da presente investigação são as seguintes:

H₀1: Não existem diferenças significativas entre as percepções sobre as visitas íntimas entre os guardas prisionais masculinos e femininos.

H₀2: Não existe relação significativa entre as percepções acerca das visitas íntimas entre os guardas prisionais que têm mais ou menos anos de serviço.

H₀3: Não existe relação significativa nas percepções sobre as visitas íntimas entre os guardas prisionais mais novos e mais velhos em idade.

H₀4: Não há diferenças significativas que concernem a percepção das visitas íntimas em função do estado civil dos guardas.

H₀5: Não se encontram diferenças significativas entre as percepções sobre as visitas íntimas em função das habilitações literárias dos guardas prisionais.

H₀6: Não existem diferenças significativas nas percepções sobre as visitas íntimas entre os reclusos que usufruem ou não de tais visitas.

H₀7: Não existe relação significativa nas percepções sobre as visitas íntimas entre os reclusos com menos ou mais idade.

H₀8: Não se encontram diferenças significativas entre as percepções sobre as visitas íntimas em função das habilitações literárias dos reclusos.

H₀9: Não existem diferenças significativas nas percepções sobre as visitas íntimas em função do crime ser ou não violento.

H₀10: Não existem diferenças significativas nas percepções sobre as visitas íntimas em função do crime ser contra pessoas, património ou outro tipo de crime.

H₀11: Não existe relação significativa entre as percepções acerca das visitas íntimas entre os reclusos com mais anos de pena, comparados com os reclusos com penas menores.

H₀12: Não existem diferenças significativas entre as percepções sobre as visitas íntimas entre os reclusos primários e reincidentes.

Participantes

Os participantes do presente estudo constituem uma amostra de conveniência que é compreendida no total por 140 sujeitos, sendo que 50 sujeitos são guardas prisionais e os restantes 90 indivíduos são reclusos do sexo masculino (45 que recebem visitas íntimas e os restantes 45 não usufruem de tais visitas).

Relativamente aos 50 guardas prisionais, os participantes admitidos no estudo tiveram como critério de inclusão serem guardas prisionais que trabalhem num estabelecimento prisional que autorize as visitas íntimas. Relativamente aos critérios de exclusão, não foi feito qualquer tipo de restrições.

No que concerne à amostra dos 90 reclusos, os participantes admitidos no presente estudo tiveram como critério de inclusão serem reclusos que usufruam das visitas íntimas ou que não tenham direito às mesmas. Os reclusos que não estão a beneficiar do regime de visitas íntimas, têm que estar ou casados ou em união de facto, uma vez que são estas as condições necessárias para se pedir a autorização para as visitas íntimas. Desta forma, foram excluídos os reclusos solteiros e viúvos.

Instrumentos/ Medidas

Os guardas prisionais preencheram um questionário com as informações socioprofissionais e de seguida responderam às questões acerca das visitas íntimas (Anexo I).

O questionário utilizado para analisar a percepção sobre as visitas íntimas é um questionário tipo Likert que é constituído por dez itens tal como “os reclusos primários devem ter direito às visitas íntimas” e “as visitas íntimas contribuem para uma melhor adaptação à prisão dos reclusos.”.

Sendo assim, as variáveis independentes a ter em conta nesta primeira parte da amostra são a idade, os anos de experiência, a escolaridade e o estado civil. A variável dependente é a percepção dos guardas sobre as visitas íntimas.

Relativamente aos reclusos, foi primeiramente também pedido que preenchessem as questões sobre as variáveis sociodemográficas e jurídico-penais e de seguida responderam também ao questionário (que tem as mesmas questões do questionário aplicado aos guardas prisionais) acerca das visitas íntimas (Anexo II).

No que diz respeito aos reclusos, as variáveis independentes a ter em conta são a idade, os anos de pena, a escolaridade, o estado civil, o crime cometido, a existência ou não de antecedentes criminais e a existência ou não de visitas íntimas. A variável dependente é igualmente a percepção dos reclusos sobre as visitas íntimas.

Procedimentos

Precedentemente à realização do estudo foram certificadas todas as questões éticas e deontológicas envolvidas. A participação na presente investigação foi voluntária, sendo que foi possível desistir, sem qualquer tipo de justificação, do mesmo. Aos participantes foi explicado, de forma simples, a estrutura do estudo e quais os seus objetivos. Além disso, assinaram um consentimento informado (Anexo III), sendo assegurada a sua privacidade total e a confidencialidade das informações concedidas. Também foi necessário obter o consentimento informado das instituições envolvidas (DGRSP; direção do Estabelecimento Prisional).

Os questionários foram distribuídos aos guardas prisionais individualmente, sendo que o preencheram no momento da entrega.

No que diz respeito aos reclusos, estes preencheram o questionário individualmente em contexto de gabinete, de modo a que fosse possível esclarecer as suas dúvidas e para que não se deixassem influenciar pelos colegas ao preencherem o mesmo.

É importante referir que os dois questionários foram experimentados a 40 alunos do 4º ano do Mestrado Integrado em Psicologia, para se averiguar a percetibilidade das questões.

Análise de dados

Relativamente aos procedimentos estatísticos que foram utilizados, recorreu-se primeiramente à estatística descritiva, de modo a obter as frequências, as médias, os desvios-padrão e as variâncias para qualificar os sujeitos da amostra em relação às dimensões

sociodemográficas. Recorreu-se então ao programa Statistical Package for the Social Sciencess (SPSS), versão 22.0.

Após a análise dos pressupostos de utilização dos testes paramétricos verificou-se que estes estavam cumpridos, assim sendo, foram realizados testes para diferenças de médias de dois ou mais grupos independentes (t-teste independente e ANOVA respetivamente). No que concerne à realização de testes de correlação foi utilizado o r de Pearson.

RESULTADOS

A amostra dos guardas é constituída por 50 participantes, 30 (60%) do sexo masculino e 20 (40%) do sexo feminino. A idade média na amostra é de 44,34 anos ($DP = 8,23$), variando entre 30 e 64 anos.

Tabela 1 - Estado civil

Estado civil	Frequência	Percentagem
União de facto	6	12,0
Casado/a	29	58,0
Solteiro/a	12	24,0
Divorciado/a	3	6,0
Total	50	100,0

Relativamente ao estado civil, de modo a facilitar os testes estatísticos, foram agrupados os casados e os que se encontram em união de facto no mesmo grupo, como também os solteiros e os divorciados noutra grupo. Desta forma, 35 (70%) têm parceiro/a e os restantes 15 (30%) não estão numa relação afetiva.

Tabela 2 - Habilitações literárias

Habilitações literárias	Frequência	Percentagem
Analfabetos	0	0,0
1.º Ciclo	1	2,0
2.º Ciclo	9	18,0
3.º Ciclo	9	18,0
Ensino Secundário	26	52,0
Ensino Superior	5	10,0
Total	50	100,0

Mais uma vez, por questões de significância estatísticas, voltamos a criar três grupos. Sendo assim, os analfabetos e o que concluíram o 1.º ciclo passam a integrar o mesmo grupo. Os que concluíram o 2.º e 3.º ciclo passam a estar agrupados noutra grupo e os restantes (ensino secundário e ensino superior) formam o último grupo. Sendo assim, 1 (2%) são analfabetos ou concluíram o 1.º ciclo, 18 (36%) concluíram o 2.º ou 3.º ciclo e os restantes 31 (62%) completaram o ensino secundário ou superior.

Em média, os guardas prisionais têm 17 anos de serviço ($DP = 7,46$), variando entre 4 e 34 anos.

A amostra dos reclusos é constituída por 90 participantes, sendo que todos (100%) são do sexo masculino. A idade média dos reclusos é de 38,38 anos ($DP = 10,88$), variando entre 21 e 66 anos. Relativamente ao estado civil, 47 (52,2%) encontram-se em união de facto e 43 (47,8%) são casados.

Tabela 3 - Habilitações literárias

Habilitações literárias	Frequência	Porcentagem
Analfabeto	4	4,4
1.º Ciclo	21	23,3
2.º Ciclo	32	35,6
3.º Ciclo	22	24,4
Ensino Secundário	11	12,2
Ensino Superior	0	0,0
Total	90	100,0

Seguindo os mesmos passos, voltamos a agrupar os diferentes grupos em três. Sendo assim, 25 (27,7%) são analfabetos ou concluíram o 1.º ciclo, 54 (60%) concluíram o 2.º ou 3.º ciclo e os restantes 11 (12,2) concluíram o ensino secundário ou superior.

Tabela 4 - Crime cometido

Crime cometido	Frequência	Porcentagem
Tráfico de estupefacientes	37	41,1
Roubo	9	10,0
Furto	7	7,8
Condução perigosa	2	2,2
Ofensa à integridade física	3	3,3
Violência doméstica	5	5,6
Sequestro	3	3,3
Burla	9	10,0
Condução s/ habilitação legal	11	12,2
Homicídio	1	1,1
Detenção de arma proibida	2	2,2
Abuso sexual a menor	1	1,1
Total	90	100,0

Considerando a tipologia criminal da amostra, dividiram-se os diferentes tipos de crimes primeiramente em dois grandes grupos. O grupo dos crimes violentos (abuso sexual a menor, homicídio, ofensa à integridade física, roubo, sequestro e violência doméstica) que representam 24,4% e o grupo dos crimes não violentos (burla, condução perigosa, condução sem habilitação legal, detenção de arma proibida, furto e tráfico de estupefacientes), representados por 75,6%. Além disso, também foi feita a seguinte separação: crimes contra as pessoas (abuso sexual a menor, homicídio, ofensa à integridade física, violência doméstica, e sequestro) com 14,4%, crimes contra o patrimônio (burla, furto e roubo) representado por 27,9% e finalmente outros crimes (condução perigosa, condução sem habilitação legal, detenção de arma proibida e tráfico de estupefacientes) com 57,7%.

Tabela 5 - Anos da pena

Estatísticas descritivas					
	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Anos da pena	90	1	20	4,59	2,780
N válido (de lista)	90				

No que diz respeito aos anos da pena, em média os reclusos estão a cumprir penas de 4 anos e meio ($DP = 2,78$), sendo que a pena mínima é de 1 ano e a máxima de 20 anos. No que diz respeito aos antecedentes criminais, 55 (61,1%) são primários e 35 (38,9%) são reclusos reincidentes.

O questionário sobre as visitas íntimas foi inicialmente submetido a uma análise de consistência interna tendo revelado um Alpha de Cronbach elevado no total (.0862), e na amostra de guardas (.826) e bastante menos robusto na amostra dos reclusos (.637).

Relativamente à H_01 : foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 6 - Teste t independente – Diferenças entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de guardas prisionais em função do género

	Sexo	N	Média	Desvio Padrão	t = - .64
Percepção visitas íntimas	Masculino	30	30,30	6,058	gl = 48
	Feminino	20	31,55	7,640	p = .523

Após a análise da tabela anterior observa-se que não existem diferenças estatisticamente significativas entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de guardas prisionais em função do género masculino e do género feminino.

No que concerne a H₀₂ são estes os resultados:

Tabela 7 - Teste Pearson – Relação entre a percepção global sobre as visitas íntimas e os anos de serviço dos guardas prisionais

		Anos de serviço
Percepção visitas íntimas	Correlação de Pearson <i>r</i>	-.345
	p valor	.014*
	N	50

*. $p \leq .005$

Quanto à percepção global sobre as visitas íntimas existe relação negativa de acordo com os anos de serviço dos guardas, pelo que se pode concluir que quanto menos anos de serviço como guardas prisionais, melhor a percepção global sobre as visitas íntimas.

Relativamente à H₀₃ foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 8 - Teste Pearson – Relação entre a percepção global sobre as visitas íntimas e a idade dos guardas prisionais

		Idade
Percepção visitas íntimas	Correlação de Pearson <i>r</i>	-.303
	p valor	.033*
	N	50

*. $p \leq .005$

Quanto à percepção global sobre as visitas íntimas existe relação negativa de acordo com a idade guardas prisionais; assim pode concluir-se que quanto mais novos são os guardas, melhor a sua percepção global sobre as visitas íntimas, o que vai de encontro com os resultados da H₀₂.

Relativamente à H₀₄ foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 9 - Teste t independente – Diferenças entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de guardas prisionais em função do estado civil

	Estado civil	N	Média	Desvio Padrão	t = - .27
Percepção visitas íntimas	casado	35	30,63	6,638	gl = 48
	solteiro	15	31,20	7,022	p = .785

Após a análise da tabela anterior observa-se que não existem diferenças estatisticamente significativas entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de guardas prisionais em função de serem casados ou de estarem solteiros.

Em relação à H₀₅ foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 10 - Teste ANOVA – Diferenças entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de guardas prisionais em função das habilitações literárias

Percepção visitas íntimas				
	N	Média	Desvio Padrão	F = 3.23
Analfabetos, 1.º ciclo	1	40,00	5,017	gl = 2; 48
2.º e 3.º ciclo	18	40,44	4,379	p = .321
Ensino Secundário e Superior	31	41,92	4,369	
Total	50	41,23	4,492	

Observou-se através da utilização do teste One-Way ANOVA que não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas na percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de guardas em função das diferentes habilitações [$F(2,48) = 3.23, p = .321$]. Deste modo, conclui-se que as habilitações literárias não interferem na percepção que os guardas têm sobre as visitas íntimas.

No que concerne a H₀₆ foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 11 - Teste *t* independente – Diferenças entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos em função de usufruírem ou não de visitas íntimas

	Recluso com visitas íntimas ou sem visitas íntimas?	N	Média	Desvio Padrão	t = 4.160
Percepção visitas íntimas	Com visita íntima	45	43,04	4,139	gl = 88
	Sem visita íntima	45	39,42	4,120	p ≤ .001

A tabela indica que existem diferenças estatisticamente significativas entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos em função destes as usufruírem ou de não as terem. A diferença das médias é de 3.62 com um IC 95% [1.89; 5.35]. Assim observa-se que [$t(88) = 4.16, p \leq .001$]. Assim, os reclusos que se encontram no regime de visitas íntimas têm uma melhor percepção sobre as mesmas comparados com os que não usufruem de tais visitas.

Relativamente à H₀₇ foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 12 - Teste *Pearson* – Relação entre a percepção global sobre as visitas íntimas e a idade nos reclusos

		Idade
Percepção visitas íntimas	Correlação de Pearson <i>r</i>	-.014
	p valor	.899
	N	90

Quanto à percepção global sobre as visitas íntimas não existe relação de acordo com a idade dos reclusos, assim pode concluir-se que a idade não interfere na percepção global sobre as visitas íntimas.

No que concerne a H₀₈ foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 13 - Teste ANOVA – Diferenças entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos em função das habilitações literárias

Percepção visitas íntimas				
	N	Média	Desvio Padrão	F = 1.87
Analfabetos, 1.º ciclo	25	39,00	4,023	gl = 2; 88
2.º e 3.º ciclo	54	41,45	3,985	p = .324
Ensino Secundário e Superior	11	42,02	4,432	
Total	90	40,82	3,11	

Verifica-se através da utilização do teste One-Way ANOVA que não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas na percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos em função das diferentes habilitações literárias [$F(2,88) = 1.87$, $p = .324$]. Deste modo, conclui-se que as habilitações literárias também não interferem na percepção que estes têm sobre as visitas íntimas.

Quanto à H₀₉ foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 14 - Teste t independente – Diferenças entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos em função do crime ser ou não violento

	Crime violento ou não violento	N	Média	Desvio Padrão	t = -1.66
Percepção visitas íntimas	Crime violento	22	39,86	4,580	gl = 88
	Crime não violento	68	41,68	4,406	p = .100

De acordo com a tabela anterior observa-se que não existem diferenças estatisticamente significativas entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos em função do crime ser ou não violento. Assim observa-se que [$t(88) = -1.66$, $p = .100$].

No que concerne a H₀₁₀ foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 15 - Teste ANOVA – Diferenças entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos em função do crime ser contra as pessoas, património ou outro tipo de crime

Percepção visitas íntimas				
	N	Média	Desvio Padrão	F = 1.51
Crime contra as pessoas	13	40,00	5,017	gl = 2; 87; 89
Crime contra o património	25	40,44	4,379	p = .227
Outros crimes	52	41,92	4,369	
Total	90	41,23	4,492	

Observou-se através da utilização do teste One-Way ANOVA que não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas na percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos em função do crime contra as pessoas, património ou outro tipo de crime [$F(2,87) = 1.51, p = .227$]. Deste modo, conclui-se que o tipo de crime cometido não interfere na percepção que os reclusos têm sobre as visitas íntimas.

Quanto à H₀₁₁ foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 16 - Teste Pearson – Relação entre a percepção global sobre as visitas íntimas e os anos de pena

		Anos da pena
Percepção visitas íntimas	Correlação de Pearson <i>r</i>	.178
	P valor	.094
	N	90

Quanto à percepção global sobre as visitas íntimas não existe relação de acordo com os anos de pena dos reclusos, assim pode concluir-se que os anos de pena não interferem na percepção global sobre as visitas íntimas.

No que concerne a H₀12 foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 17 - Teste *t* independente – Diferenças entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos em função de serem primários ou reincidentes

Percepção visitas íntimas	Recluso primário ou reincidente	N	Média	Desvio Padrão	t = -3.62
	Primário	55	40,07	4,955	gl = 87
	Reincidente	35	43,06	2,869	p = .001

A tabela anterior revela que existem diferenças estatisticamente significativas entre a percepção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos em função de serem primários ou reincidentes. Assim observa-se que [$t(87) = -3.62, p = .001$] são os reclusos reincidentes que possuem uma melhor percepção sobre as visitas íntimas.

Tabela 18 - Questão 11 do questionário sobre a percepção das visitas íntimas

As visitas íntimas deveriam de ser negadas a quem cometeu...			
		Recluso	Guarda Prisional
Crimes sexuais a menor, violação	N	45	18
	%	50%	36%
Crimes sexuais a menor, violação, violência doméstica	N	12	4
	%	13,3%	8%
Todos devem ter direito	N	3	1
	%	3,3%	2%
Outras combinações	N	30	27
	%	33,3 %	54%
N		90	50
% do Total		100,0%	100,0%

Relativamente à Q11 do questionário (A que reclusos, se tivesse o poder, negaria as visitas íntimas?) foram dadas 14 combinações diferentes de respostas, sendo que a resposta

mais frequente nos guardas e nos reclusos foi que estas deveriam de ser negadas aos reclusos que cometeram o crime de violação ou de abuso sexual a menores. A segunda combinação mais dada por ambos os grupos foi que estas deveriam de ser negadas aos que cometeram o crime de violação, de abuso sexual a menores ou de violência doméstica. Apenas quatro sujeitos são da opinião que não deve ser feita nenhuma restrição ao direito de visitas íntimas em relação ao crime cometido.

Por último, é pertinente verificar se existem diferenças nas perceções entre os guardas e os reclusos.

Tabela 19 – Teste *t* independente – Diferenças entre a perceção global sobre as visitas íntimas no grupo de reclusos e de guardas

	Guarda Prisional ou Recluso	N	Média	Desvio Padrão	t = 9.86
Perceção visitas íntimas	Recluso	90	41,23	4,492	gl = 138
	Guarda Prisional	50	30,80	6,688	p < .001**

** . p < .001

Há diferenças significativas entre os reclusos e os guardas face à perceção sobre as visitas íntimas, com os reclusos a relatar uma melhor perceção face às visitas íntimas do que os guardas.

DISCUSSÃO

Este último capítulo contempla uma reflexão crítica sobre os resultados previamente descritos, tendo em conta os conhecimentos teóricos existentes e examinando a sua aplicabilidade em contexto prático. Além disso, abordar-se-á as limitações inerentes ao presente estudo e serão delineadas sugestões para futuras investigações.

O encarceramento faz com que a interação entre um casal seja impedida e também limita as conexões físicas e emocionais existentes entre os cônjuges, além de que também pode modificar a maneira de ser de cada um e isso pode levar à incompatibilidade entre eles (Comfort, 2007). Como referem Einat, Rabinovitz, & Harel-Aviram (2013), a separação física de um casal leva a défices na interação emocional que, por sua vez, pode conduzir ao aumento de discordâncias entre o casal, afetando a satisfação e estabilidade conjugais. A isto junta-se a

consequência de que estes processos emocionais afetam, negativamente, o estado emocional dos reclusos (Jiang, & Winfree, 2006; Thompson, & Loper, 2005) e também são prejudiciais relativamente ao sucesso na sua reinserção social futura (Gunnison, & Helfgott, 2013 *cit. in* Einat, Rabinovitz, & Harel-Aviram, 2013).

Sendo os guardas, os profissionais que mais contacto direto têm com os reclusos, e fazendo parte das suas tarefas a vigilância, a proteção e a reabilitação dos mesmos (Coelho, & Gonçalves, 2010), torna-se pois muito relevante analisar a sua opinião e percepção acerca das visitas íntimas.

Relativamente à percepção dos guardas face às visitas íntimas, verificou-se que esta não é afetada pelo seu género, pelo seu estado civil e nem pela sua escolaridade. Por outro lado, esta percepção sofre a influência do tempo de serviço dos guardas e da sua idade, sendo que os com menos anos de serviço e menos idade apresentam uma percepção mais positiva sobre as visitas íntimas. Estes resultados vão de encontro com um estudo realizado por Coelho e Gonçalves (2010), em que também só os anos de serviço e a idade dos guardas influenciou as suas atitudes face à homossexualidade entre os reclusos. Contudo, neste estudo são os guardas mais velhos e com mais anos de serviço que têm uma atitude mais liberal face a este fenómeno. Outro estudo realizado por Gonçalves e Vieira (2005) também revela que são os guardas mais velhos e com mais anos de serviço que demonstram uma atitude mais favorável com os reclusos, o que não vai de encontro com o presente estudo. Os guardas mais velhos e com mais anos de serviço têm uma vasta experiência adquirida, logo, podem ter desenvolvido uma visão mais tolerante relativamente ao outro, contudo, como o tema das visitas íntimas ainda é visto como um tabu por muitos (Gonçalves, 2011; Palmer, & Prowant, 2013), é compreensível que sejam os mais novos a terem uma percepção mais positiva sobre este tema devido à maior abertura à inovação por parte dos mesmos, sendo que os mais velhos são mais resistentes à mudança. Seria também interessante ser verificado se à medida que envelhecem os guardas mudam de opinião acerca das visitas íntimas.

Ainda que não exista diferença significativa entre a percepção global sobre as visitas íntimas em função do género, são as guardas femininas que em todas as perguntas, exceto a Q7 e Q8, pontuaram acima dos guardas masculinos, ou seja, possuem uma percepção mais favorável face às mesmas. Talvez com um grupo maior de guardas femininas os resultados pudessem atingir o patamar da significância estatística. Quanto ao estado civil, também não foram encontradas diferenças significativas, nem no que toca à variável das habilitações literárias. No estudo de Gonçalves e Vieira (2005) eram os guardas com maior grau de

escolaridade que evidenciavam atitudes mais negativas face aos reclusos o que significa que maior instrução não casa necessariamente com maior tolerância.

No que diz respeito à percepção dos reclusos em relação às visitas íntimas, averiguou-se que esta não é influenciada pela sua idade, pelas suas habilitações literárias, pelo tipo de crime cometido e nem pelos anos de pena. Já o facto de os reclusos se encontrarem ou não em regime de visita íntima influencia a sua percepção. Assim, os que se encontram a receber visitas íntimas têm uma melhor percepção acerca das mesmas, o que poderá ser explicado pelo facto de os que não usufruem de tais visitas, não conhecerem as vantagens que estas lhe possam trazer. Também ser primário ou reincidente afeta a percepção sobre as visitas íntimas, sendo que os últimos têm uma melhor percepção, o que pode ser explicado pelo facto de já conhecerem o sistema e a vida prisional e já conhecerem melhor as diferentes privações inerentes ao encarceramento prolongado. Ao contrário dos resultados encontrados nos guardas, a idade dos reclusos não influencia a sua percepção sobre as visitas íntimas, o que demonstra que a privação de relações heterossexuais é sentida por todos os reclusos, independentemente da idade (Sykes, 1958).

Em relação às habilitações literárias dos reclusos, também não é plausível serem encontradas diferenças na percepção sobre as visitas íntimas. Já o tipo de crime cometido poderá ser determinante, embora não tenham sido encontrados resultados estatisticamente significativos. Assim, importará saber se o agrupamento que foi feito no presente estudo deverá ser realizado de outra maneira, ou se foi o número de casos nas diferentes categorias que não ajudou na relevância estatística.

Os anos de pena também não influenciam a percepção dos reclusos sobre as visitas íntimas, o que reforça mais uma vez que o tipo de privação sentido no encarceramento prolongado é comum a todos (Sykes, 1958).

Em média, os reclusos ($M = 41,23$, $DP = 4.49$) obtiveram uma pontuação mais alta no questionário comparados com os guardas ($M = 30,80$, $DP = 6.69$), ou seja, possuem uma melhor percepção das visitas íntimas que os guardas, o que vai de encontro com o esperado e com um estudo realizado por Dixey e Woodall (2012), que tinha como objetivo explorar a percepção que as visitas tradicionais tinham junto dos reclusos, dos reclusos e dos guardas prisionais. Para os reclusos, as visitas costumam ser o ponto alto do seu tempo na prisão, ou seja são os que mais estimam as visitas. Os guardas vêem estas como um risco para a segurança. Assim, os guardas são mais céticos em relação às visitas íntimas.

Conclusão

São as atitudes e crenças sociais, que concernem a adequação das diferentes formas de punição da criminalidade, que determinam a dureza do ambiente prisional, incluindo-se aqui também as crenças e as atitudes do próprio sistema de justiça criminal. Neste sentido, é possível serem distinguidas duas posições extremas: a primeira defende um certo grau de rigor na execução da pena de prisão, para que sejam correspondidas as expectativas de uma opinião pública reativa face ao fenómeno criminal; e a segunda defende a humanização do meio prisional, na medida em que devem ser criados mecanismos que promovam o bem-estar físico, psicológico e emocional dos reclusos (Carmo, 2009). Atualmente, o que é pretendido não é tanto um castigo, mas sim uma recuperação dos reclusos.

Com a elaboração da presente investigação foi dado um primeiro passo na literatura nacional em termos de serem conhecidas em termos gerais as perceções tanto dos guardas como dos reclusos em relação às visitas íntimas, que ainda são um fenómeno recente no sistema prisional português (Decreto-Lei nº 51/120º-124º).

O presente estudo não está isento de limitações, sendo que estas serão usadas de modo a permitirem ser feitas propostas para investigações futuras. Assim sendo, a limitação mais relevante consistiu na impossibilidade de comparar a amostra de guardas prisionais com guardas que trabalhassem num EP que não tenha condições para as visitas íntimas, de modo a percebermos se o contacto direto com visitas íntimas influencia ou não a perceção sobre as mesmas. Por outras palavras, uma vez que a presente investigação estuda uma amostra de conveniência, os resultados ficam limitados para generalizações.

Além disso, o número de guardas femininas também é reduzido, sendo que seria interessante aumentar a amostra, de modo a que os resultados possam ser generalizados. Poder-se-ia também recolher a amostra num EP feminino, para poderem ser averiguadas as diferenças nas perceções sobre as visitas íntimas entre guardas que trabalhem num EP masculino ou feminino.

A replicação do presente estudo com uma amostra mais numerosa e contrastante relativamente aos guardas prisionais que trabalhem ou não num EP que forneça visitas íntimas, poderá igualmente trazer mais resultados significativos. Além disso, a escolha de uma metodologia qualitativa com entrevistas poderá permitir o aprofundamento da análise desta temática e trazer novas conclusões.

Como consta no modelo de privação, são as “dores da reclusão” (Sykes, 1958) que levam os reclusos à má conduta na prisão (Walters, & Crawford, 2013). Assim, outra

limitação prende-se com o facto de ser pertinente serem comparados os castigos dos reclusos antes e após terem sido autorizados a visitas íntimas, de modo a que possa ser ou não confirmado a tendência de estes melhorarem o seu comportamento com estas visitas (Wyatt, 2006). Para tal, será necessário ser feito um estudo longitudinal algo pouco exequível no quadro da presente investigação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Barth, T. (2012). Relationships and Sexuality of Imprisoned Men in the German Penal System - A Survey of Inmates in a Berlin Prison. *International Journal of Law and Psychiatry*, 35(3), 153–158. doi:10.1016/j.ijlp.2012.02.001.
- Boudin, C., Stutz, T., & Littman, A. (2012). *Prison Visitation Policies: A Fifty State Survey* (Tese de Mestrado). Yale Law School, Connecticut.
- Carlson, B. E., & Cervera, N. (1991). Inmates and Their Families: Conjugal Visits, Family, Contact, and Family Functioning. *Criminal Justice and Behavior*, 18, 318–331.
- Carmo, I. M. N. (2009). *O Impacto da Prisão na Conjugalidade* (Tese de mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa.
- Cochran, J. C. (2012). The ties that bind or the ties that break: Examining the relationship between visitation and prisoner misconduct. *Journal of Criminal Justice*, 40, 433-440.
- Cochran, J. C., & Mears, D. P. (2013). Social isolation and inmate behavior: A conceptual framework for theorizing prison visitation and guiding and assessing research. *Journal of Criminal Justice*, 41, 252-261.
- Coelho, C. & Gonçalves, R. A. (2010). Prison Guard's Attitudes Towards the Prevention of Sexual Contacts Between Inmates. *The Howard Journal*, 49(4), 361-374.
- Comfort, M. (2007). Punishment beyond the legal offender. *Annual Review of Law and Social Science*, 3, 271-296.
- D'Alessio, S. J., Flexon, J., & Stolzenberg, L. (2012). The Effect of Conjugal Visitation on Sexual Violence in Prison. *American Journal of Criminal Justice*, 38, 13-26.
- Decreto-Lei nº 51/120º-124º. Diário da República, 1.ª Série - 71 (11-04-11) 2203-2204.

- Dixey, R., & Woodall, J. (2012). The significance of “the visit” in an English category-B prison: views from prisoners, prisoners’ families and prison staff. *Community, Work & Family, 15*, 29-47.
- Einat, T., Rabinovitz, S., & Harel-Aviram, I. (2013). Barred from each other: Why normative husbands remain married to incarcerated wives – an exploratory study. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology, XX(X)*, 1-26.
- Gaffney, J. (1997). Amending the Violence against Women Act: Creating a Rebuttable Presumption of Gender Animus in Rape Cases. *Journal of Law and Policy, 6*(1), 247–289.
- Gonçalves, R. A., & Vieira, S. (2005). Atitudes face aos reclusos em guardas prisionais: Implicações para a formação do pessoal penitenciário. *Temas Penitenciários, 3*(1,2), 23-28.
- Howser, J., Grossman, J., & MacDonald, D. (1983). Impact of Family Reunion Program on Institutional Discipline. *Journal of Offender Counseling Services Rehabilitation, 8*(1), 27–36.
- Jiang, S., & Winfree, T. (2006). Social support, gender, and inmate adjustment to prison life. *The Prison Journal, 86*, 32-55.
- Kanaboshi, N., & Anderson, J. F. (2011). Conjugal Visits could test the Limits of the Fourteenth Amendment’s Equal Protection Clause. *Criminal Justice Studies: A Critical Journal of Crime, Law and Society, 24*(4), 381-393.
- Kölling, G. J., Silva, M. B. B., & Pires de Sá, M. C. D. N. (2013). O direito à saúde no sistema prisional. *Revista Tempus – Actas de Saúde Coletiva, 7*, 281-297.
- Mears, D. P., Cochran, J. C., Siennick, S. E., & Bales, W. D. (2012). Prison visitation and recidivism. *Justice Quarterly, 29*(6), 888-918.

- Oliveira, M. G. F., & Santos, A. F. P. R. (2012). Desigualdade de Gênero no Sistema Prisional: Considerações acerca das Barreiras à Realização de Visitas Íntimas às mulheres encarceradas. *Caderno Espaço Feminino*, 25, 236-246.
- Palmer, C., & Prowant, B. (2013). Re-Thinking Minnesota's Criminal Justice Response to Sexual Violence Using a Prevention Lens. *Simpósio: 50th Anniversary of the Minnesota Criminal Code-Looking Back and Looking Forward*. Paper 2, Minnesota.
- Sykes, G. M. (1958). The Pains of Imprisonment. In G. M. Sykes, *The Society of Captives: A Study of a Maximum Security Prison* (63-78). New Jersey: Princeton University Press.
- Thompson, C., & Loper, A. B. (2005). Adjustment patterns in incarcerated women: An analysis of differences based on sentence length. *Criminal Justice and Behavior*, 32, 714-732.
- Thornhill, R., & Palmer, C. T. (2000). *A Natural History of Rape: Biological Bases of Sexual Coercion*. Cambridge: The MIT Press.
- Walters, G. D., & Crawford, G. (2013). In and out of prison: Do importation factors predict all forms of misconduct or just the more serious ones? *Journal of Criminal Justice*, 41, 407-413.
- Wyatt, R. (2006). Male Rape in U.S. Prisons: Are Conjugal Visits the Answer? *Case Western Reserve Journal of International Law*, 37(1), 579-614.

ANEXOS

Anexo I : Questionário sobre as visitas íntimas para os guardas prisionais

Anexo II: Questionário sobre as visitas íntimas para os reclusos

Anexo III: Consentimento informado

Anexo 1

INSTRUÇÕES:

Vai encontrar de seguida um conjunto de afirmações em relação às visitas íntimas. Pede-se que leia atentamente essas frases e exprima a sua opinião em relação a cada uma delas. Não existem respostas certas ou erradas. A sua opinião é o mais importante. Por favor, tente responder de acordo com a sua forma de pensar e sentir e não como acha que deveria ser.

Avalie cada afirmação, colocando um (X) na opção que melhor traduza o seu modo de pensar. Assegure-se de que respondeu a todas as questões, devendo optar apenas por uma das hipóteses apresentadas.

As respostas a este questionário são absolutamente anónimas.

Por favor, leia atentamente cada afirmação e responda:

1 – Discordo totalmente **2** – Discordo **3** – Não concordo nem discordo **4** – Concordo **5** – Concordo totalmente

Obrigada pela sua colaboração!

Data de nascimento: _____	Sexo: O - F O - M	Anos de serviço como guarda prisional: _____	Habilitações literárias: _____	Estado civil: _____
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------

1. Sou a favor das visitas íntimas.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
2. As visitas íntimas melhoram o ambiente prisional.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
3. Considero ser importante que os reclusos tenham direito a visitas íntimas.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
4. As visitas íntimas melhoram o estado de saúde mental dos reclusos.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
5. Os reclusos primários devem ter direito às visitas íntimas.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
6. Os reclusos reincidentes também devem ter direito às visitas íntimas.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
7. Todos os reclusos, independentemente do crime cometido, devem ter direito às visitas íntimas.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
8. As visitas íntimas contribuem para uma melhor adaptação à prisão dos reclusos.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
9. As visitas íntimas contribuem para um melhor comportamento dos reclusos dentro da prisão.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
10. As visitas íntimas são mais indicadas para reclusos primários do que para reincidentes.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___

11. A que reclusos, se tivesse o poder, negaria as visitas íntimas? (Aqui pode assinalar mais do que uma resposta)

<input type="checkbox"/> Crimes sexuais a menores	<input type="checkbox"/> Tráfico de droga
<input type="checkbox"/> Violação	<input type="checkbox"/> Crimes contra o património
<input type="checkbox"/> Homicídio	<input type="checkbox"/> Outro: _____

Anexo 2

INSTRUÇÕES:

Vai encontrar de seguida um conjunto de afirmações em relação às visitas íntimas. Pede-se que leia atentamente essas frases e exprima a sua opinião em relação a cada uma delas. Não existem respostas certas ou erradas. A sua opinião é o mais importante. Por favor, tente responder de acordo com a sua forma de pensar e sentir e não como acha que deveria ser.

Avalie cada afirmação, colocando um (X) na opção que melhor traduza o seu modo de pensar. Assegure-se de que respondeu a todas as questões, devendo optar apenas por uma das hipóteses apresentadas.

As respostas a este questionário são absolutamente anónimas.

Por favor, leia atentamente cada afirmação e responda:

1 – Discordo totalmente **2** – Discordo **3** – Não concordo nem discordo **4** – Concordo **5** – Concordo totalmente

Obrigada pela sua colaboração!

Data de nascimento: _____	Estado civil: _____	Habilitações literárias: _____	Crime cometido: _____	Anos da pena: _____	<input type="checkbox"/> Primário <input type="checkbox"/> Reincidente
-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

1. Sou a favor das visitas íntimas.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
2. As visitas íntimas melhoram o ambiente prisional.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
3. Considero ser importante que os reclusos tenham direito a visitas íntimas.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
4. As visitas íntimas melhoram o estado de saúde mental dos reclusos.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
5. Os reclusos primários devem ter direito às visitas íntimas.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
6. Os reclusos reincidentes também devem ter direito às visitas íntimas.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
7. Todos os reclusos, independentemente do crime cometido, devem ter direito às visitas íntimas.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
8. As visitas íntimas contribuem para uma melhor adaptação à prisão dos reclusos.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
9. As visitas íntimas contribuem para um melhor comportamento dos reclusos dentro da prisão.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___
10. As visitas íntimas são mais indicadas para reclusos primários do que para reincidentes.	1 ___ 2 ___ 3 ___ 4 ___ 5 ___

11. A que reclusos considera que as visitas íntimas deveriam ser negadas? (Pode assinalar mais do que uma resposta) Aos reclusos que cometeram:

<input type="checkbox"/> Crimes sexuais a menores	<input type="checkbox"/> Tráfico de droga
<input type="checkbox"/> Violação	<input type="checkbox"/> Crimes contra o património
<input type="checkbox"/> Homicídio	<input type="checkbox"/> Outro: _____

Anexo 3

Sou a Liliana Teixeira, aluna do 5º ano do Mestrado Integrado em Psicologia na Universidade do Minho. O tema da minha tese de mestrado é o seguinte: **“Perceção das/dos guardas prisionais e dos reclusos sobre o impacto das visitas íntimas”**.

Os principais objetivos do presente projeto são, por um lado, perceber em termos gerais, qual a perceção dos guardas prisionais em relação às visitas íntimas, e, por outro lado, perceber em termos gerais, qual a perceção dos reclusos relativamente às suas experiências com as visitas íntimas. De forma mais detalhada, pretende-se perceber se existem diferenças nas perceções dos guardas prisionais, relativamente às visitas íntimas, em função dos anos de serviço enquanto guardas prisionais e em função do sexo. Também se pretende perceber se existem diferenças nas perceções dos reclusos, relativamente às visitas íntimas, em função de estes terem ou não acesso às mesmas. Além disso, também se objetiva evidenciar a perceção que os reclusos que usufruem de tais visitas têm, de modo a que possam surgir novas conclusões acerca das (des-) vantagens que estas visitas possam ter em meio prisional.

Eu, abaixo-assinado, (nome completo)

_____, compreendi a explicação que me foi fornecida acerca da investigação que se tenciona realizar, bem como do estudo em que serei incluído. Foi-me dada oportunidade de fazer as perguntas que julguei necessárias, e de todas obtive resposta satisfatória.

Além disso, foi-me afirmado que tenho o direito de recusar a todo o tempo a minha participação no estudo, sem que isso possa ter como efeito qualquer prejuízo.

Por isso, consinto participar nesta investigação proposta pela investigadora responsável.

Data: ____ / _____ / 201_

Assinatura do participante:

A Investigadora responsável:

Nome: Liliana Teixeira

Assinatura: _____